



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2024/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2023/61097**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE
TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE
RECEITA A – AMARELA, TALONÁRIOS DE
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE
TALIDOMIDA E BLOCOS DE TERMOS DE
RESPONSABILIDADE / ESCLARECIMENTO
PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS
DE IDADE OU PARA HOMENS DE
QUALQUER IDADE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 30.635.573/0001-52, sediada Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, nº 235, Bairro: Novo Terceiro, CEP: 78.028-301, Cuiabá-MT, telefone: (65) 3625-1838/ (65) 9243-5693, e-mail: vivaxcollor@gmail.com, neste ato representado pela **SR. ELEN AUXILIADORA PEREIRA DE MATOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº ****516-6, inscrita no CPF sob o nº ****855.241-72.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Apostilamento ao Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2023/61097**, oriundo do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual





organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 030/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA item 3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado VIGÊNCIA, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

3.2 O prazo de vigência desta contratação é de limite de **3 (três) meses**, com início no dia **15/02/2024 e término no dia 14/02/2025**, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

LEIA SE:

3.2 O prazo de vigência desta contratação será de 3 (três) meses, com início no dia **09/02/2024 a 09/05/2024** a em contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 030/2024/SES/MT**.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

